



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº. 01 E Nº. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

**Exonera Agentes Políticos e Ocupante de
Cargo em Comissão da Estrutura do
Município de Retirolândia Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos X e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **CLAUDIO MELO DOS SANTOS** do cargo de Agente Político de **Secretário de Administração, Finança e Planejamento** do Município de Retirolândia.

Art. 2º Exonerar o Sr. **HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO** do cargo de Agente Político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** do Município de Retirolândia.

Art. 3º Exonerar o Sr. **MARINALDO ALVES MACIEL** do cargo de **Diretor de Departamento** do Município de Retirolândia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*Nomeia Agentes Políticos da estrutura do
Município de Retirolândia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDIO MELO DOS SANTOS** para o cargo de Agente Político de **Secretário de Infraestrutura** do Município de Retirolândia.

Art. 2º Nomear o Sr. **HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO** para o cargo de Agente Político de **Secretário de Administração, Finança e Planejamento** do Município de Retirolândia.

Art. 3º Nomear o Sr. **MARINALDO ALVES MACIEL** para o cargo de Agente Político de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** do Município de Retirolândia.

Art. 4º Nomear a Sra. **RENILMA DE OLIVEIRA SANTOS RIOS** para o cargo de Agente Político de **Secretária de Assistência Social** do Município de Retirolândia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000